Atividade Legislativa



Projeto de Lei n° 3947, de 2020

Iniciativa: Senadora Rose de Freitas (PODEMOS/ES)

Ementa:

Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para agravar a pena para a introdução não autorizada de espécime animal no País, e sua aplicação em dobro, no caso de animal peçonhento ou predador carnívoro que cause risco à vida

Explicação da Ementa:

Aumenta a pena cominada para o crime de introduzir espécime animal no País sem parecer técnico oficial favorável e licença expedida por autoridade competente, que passa a ser de reclusão, de 1 a 3 três anos, e multa, bem como prevê a sua aplicação em dobro na hipótese de o animal ser peçonhento ou predador carnívoro que cause risco à vida humana.

Assunto: Meio Ambiente - Proteção aos Animais

Data de Leitura: 27/07/2020

Tramitação encerrada

Decisão: Arquivada ao final da Legislatura (art. Último local: 16/01/2023 - Coordenação de Arquivo

Destino: Ao arquivo Último estado: 21/12/2022 - ARQUIVADA AO FINAL

DA LEGISLATURA

TRAMITAÇÃO

21/12/2022 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

Ação: A proposição é arquivada ao final da legislatura, nos termos do caput do art. 332 do Regimento Interno.

27/07/2020 PLEN - Plenário do Senado Federal

Ação: Encaminhado à publicação, em 27/07/2020.

Publicado no DSF Páginas 74-77 - DSF nº 90

DOCUMENTOS

PL 3947/2020

Data: 27/07/2020

Autor: Senadora Rose de Freitas (PODEMOS/ES)

Plenário do Senado Federal Local:

Descrição/Ementa: Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para agravar a pena para a introdução não autorizada de espécime animal no

País, e sua aplicação em dobro, no caso de animal peçonhento ou predador carnívoro que cause risco à vida humana.

Avulso inicial da matéria

Atividade Legislativa



Projeto de Lei n° 3947, de 2020

DOCUMENTOS

Data: 27/07/2020
Autor: Senado Federal

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Encaminhado à publicação, em 27/07/2020.

Descrição/Ementa: -